



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS-

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 072/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE

Aquisição e Serviço:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MINAS COLOSSO TURISMO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, para ministrar curso de capacitação de professores da rede pública de educação básica, agentes públicos e conselheiros municipais, visando o fomento da educação patrimonial e formação de multiplicadores.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Justificativa:

É inexigível o Processo Licitatório para a contratação da aquisição e serviço descritos, com base na justificativa abaixo, nos termos do inciso III, Alínea “f” do art. 74, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Chefe do Departamento Municipal de Turismo e Cultura de Soledade de Minas, para a contratação do curso de capacitação de professores da educação básica, a ser ministrado pelo período de 1 mes, cujo objeto tem or objeto implementar o fomento patrimonial e a formação de multiplicadores.

CONSIDERNANDO que, conforme expressamente previsto no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, assim como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONSIDERANDO que um serviço intelectual, técnico-profissional e especializado, em regra, não será igual a outro. Nem o mesmo autor consegue produzir a mesma informação do mesmo modo. Logo, esses serviços não podem ser comparados e selecionados por meio de um critério objetivo. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualizam a tal ponto de tornar inviável sua comparação com outros que eventualmente existam no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS -

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

Soledade de Minas, 09 de julho de 2024.

Lúcio Antônio Alves
Prefeito Municipal

Alexandre Vicente Veloso

Chefe do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

RATIFICO E HOMOLOGO O PRESENTE ATO DE INEXIBILIDADE

Soledade de Minas , 09 de julho de 2024.

Lúcio Antônio Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS-

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 072/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Soledade de Minas, no uso de suas atribuições legais e posterior análise de toda documentação acostada ao Processo de Licitação em epígrafe, RATIFICA a mesma para a Empresa MINAS COLOSSO TURIMO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ Nº 10.956.133/0001-90.

Soledade de Minas, 11 de julho de 2023.


LÚCIO ANTÔNIO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ 18.188.235/0001-14
RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, Nº 134
CEP 37.478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG
Fone (35) 3333-1100 e fax (35)3333-1101

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024

INEXIGIBILIDADE DE Nº 07/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE Nº 73/2014.

PARTES: Município de Soledade de Minas/ Empresa Minas Colosso Turismo e Promoção Cultural Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de curso de capacitação para professores da rede pública de educação, agentes públicos e conselheiros municipais, visando o fomento da educação patrimonial e a formação de multiplicadores.

DATA: 15.07.2024

PRAZO: 15.07.2024 a 31.10.2024

VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 (dez mil reais)

PAGAMENTO: Parcelado em 03 vezes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.391.0471.2.041.3390.39.00.3128


Lúcio Antônio Alves
Prefeito Municipal